

PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE



**PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E
ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E MULHERES EM
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**



**PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E
ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E MULHERES EM
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**

**REDE BRASILEIRA DE TEÓLOGAS
EM PARCERIA COM ADVENIAT**

Rede Brasileira de Teólogas

2025

Coordenação:

Janaína Brito de Assis Freitas
Perla Cabral Duarte Doneda

Equipe sistematizadora:

Janaína Brito de Assis Freitas
Perla Cabral Duarte Doneda
Eva Gislane Barboza
Andrea Möller Dirotildes

Violência contra crianças, adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade: Protocolo de prevenção e enfrentamento. FREITAS, Janaína Brito de Assis; DONEDA, Perla C. D.; BARBOZA, Eva G.; DIROTILDES, ANDREA, organizadoras. Rede Brasileira de Teólogas, 2025.

1. Violência.
2. Criança.
3. Mulher.
4. Religião.
5. Direitos

Sumário

INTRODUÇÃO	6
APRESENTAÇÃO	8
Objetivos	8
Princípios norteadores	11
Ações sugeridas pela Rede.....	12
a) Sesibilidade e formação.....	12
b) Levantamento e articulação com redes locais.....	13
c) Canais de acolhimento na Rede.....	14
d) Cuidados e limites.....	15
e) Materiais e referências básicas.....	16
CONSIDERAÇÕES PARCIAIS	17
GLOSSÁRIO.....	18
VIOLÊNCIAS EM TERRAS BRASILEIRAS.....	26
RELIGIÃO, MULHERES E VIOLÊNCIAS.....	30
CAMINHOS DE CUIDADO E ENFRENTAMENTO ÉTICO.....	33
ESTRUTURAS DE APOIO EM NÍVEL NACIONAL.....	37
REFERÊNCIAS.....	38



Introdução

A realidade da violência nos contextos religiosos e sociais é alarmante. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024), uma mulher é vítima de violência a cada poucos minutos no país. Esse dado alarmante ganha contornos ainda mais graves quando observamos as múltiplas formas de violências que atingem crianças, adolescentes e mulheres, especialmente em espaços que deveriam promover proteção, acolhimento e fé.

Nos contextos religiosos, essas violências, muitas vezes, se manifestam de forma naturalizada e legitimada por discursos de autoridade espiritual, o que dificulta a sua identificação, denúncia e enfrentamento. Práticas patriarcais, narrativas de submissão e estruturas eclesiás hierarquizadas produzem silenciamentos e legitimam abusos — físicos, sexuais, simbólicos, morais e espirituais¹ — especialmente contra pessoas em situação de vulnerabilidade.

A Rede Brasileira de Teólogas surge como resposta a esse

¹ Para aprofundar esses dados, sugerimos ler, GUSMÃO, F., *Pedofilia na Igreja: um dossiê inédito sobre casos de abusos envolvendo padres católicos no Brasil*.

cenário de violências e omissões. Formada por mulheres comprometidas com a fé cristã, a justiça de gênero, os direitos humanos e a superação das opressões, a Rede se constitui como espaço do pensamento ético, da reflexão teológica, ação política e articulação coletiva em favor da dignidade e da vida plena de todas as pessoas. Inspirada por uma espiritualidade do cuidado, da escuta e da possível denúncia, a Rede propõe uma teologia crítica e engajada, voltada à transformação das estruturas que naturalizam o sofrimento.

Este protocolo é fruto da escuta, da experiência acumulada ou vivida por muitas de nós e da necessidade concreta em reagir aos dados alarmantes da violência de gênero ou infantil no cotidiano das relações sociais e na esfera religiosa. Esse protocolo foi elaborado com o objetivo de orientar, fortalecer e articular práticas preventivas e de enfrentamento às violências que afetam crianças, adolescentes e mulheres nos contextos sociais, institucionais e religiosos. Deste modo, apresentamos princípios, diretrizes e instrumentos para a criação de ambientes seguros, éticos e restaurativos, com respeito à autonomia das vítimas e o compromisso com a justiça restaurativa.

Com o apoio, inspiração e motivação da *Adveniat für die Mensch in Lateinamerika*, organização episcopal da Igreja Católica na Alemanha, comprometida com a promoção da dignidade dos povos da América Latina e Caribe. Essa instituição é aliada fundamental no apoio a iniciativas voltadas à prevenção da violência, ao fortalecimento das comunidades de fé e à afirmação dos direitos humanos.

Essa cooperação reforça a seriedade, a responsabilidade e a esperança que sustentam este documento, que se oferece às lideranças e coletivos da Rede — e também às organizações

eclesiais e sociais que desejam construir caminhos de justiça, cuidado e proteção integral da vida.



Apresentação

Temos como objetivo principal sensibilizar, informar e fortalecer as ações da Rede Brasileira de Teólogas no enfrentamento às múltiplas formas de violência contra crianças, adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade, especialmente nos contextos religioso, social e institucional. Inspirado pelos princípios cristãos de justiça, cuidado e dignidade da vida, e pelas diretrizes da Adveniat, este protocolo reconhece a diversidade das realidades regionais no Brasil e propõe ações possíveis, éticas e articuladas em rede, respeitando as estruturas já existentes em cada território, tendo em vista a regulação política de cada Estado.

Objetivos

- Promover sensibilização e algum tipo de formação nas comunidades temáticas da rede sobre as diversas formas de violência contra **crianças, adolescentes e mulheres**.
- Oferecer informações acessíveis e atualizadas sobre os direitos de **crianças, adolescentes e mulheres**, bem como os canais de apoio e denúncia específicos para cada localidade do Brasil, onde exista uma representante da Rede Brasileira de Teólogas.
- Proporcionar a criação de ambientes seguros, éticos e acolhedores, que respeitem o sigilo e a dignidade das vítimas

de todas as idades que, de algum modo, procuram a Rede para relatar o seu caso de violência.

- Fortalecer a articulação com instituições locais que atendem **crianças, adolescentes e mulheres** em situação de violência (Conselho Tutelar, DEAMs, CRAS, CREAS, centros de referência, casas de acolhimento, etc.).
- Garantir a escuta sensível quando o relato de algum caso de violência for direta ou indiretamente realizado a uma integrante da Rede, incentivando o atendimento profissional especializado para cada faixa etária e a importância em denunciar o/a violentador/a.

Princípios norteadores

- **Escuta empática:** acolher sem julgar, respeitando o tempo, o silêncio e a dor de cada pessoa.
- **Autonomia e protagonismo:** respeitar as decisões da pessoa sobre sua própria vida, considerando sua capacidade de discernimento e a legislação vigente para crianças, adolescentes e mulheres vulneráveis.
- **Confidencialidade:** garantir o sigilo das informações compartilhadas, seguindo as diretrizes legais específicas para cada grupo.
- **Interseccionalidade:** reconhecer como gênero, raça, classe, orientação sexual, religião e idade se cruzam na vivência das violências.

- **Prioridade absoluta:** motivar a proteção integral de crianças e adolescentes como prioridade máxima, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- **Melhor interesse da criança e do adolescente:** observar se as ações e decisões, o bem-estar e os direitos de crianças e adolescentes estão sendo considerados em primeiro lugar.
- **Justiça restaurativa:** quando possível e apropriado, orientar cada caso na reconstrução da dignidade da pessoa e das relações nas quais ela se encontre inserida, seja no âmbito familiar, seja institucional (universidades) seja religioso.

Ações sugeridas pela Rede

a) Sensibilização e formação:

Criação de materiais educativos e informativos (folders, cards digitais, vídeos curtos) com linguagem acessível e sensível para diferentes faixas etárias e públicos, em nossas redes sociais ou site.

Nossos encontros, sejam presenciais, sejam on-line, terão como foco a conscientização aprofundada sobre os tipos de violência. Para tanto, promoveremos rodas de conversa, oficinas e seminários temáticos que abordarão:

- O ciclo da violência e suas manifestações específicas contra crianças, adolescentes e mulheres.
- As múltiplas formas de violência que afetam esses grupos vulneráveis, incluindo: física (agressões que causam dano

corporal), psicológica (que afeta a saúde emocional e mental), sexual (qualquer ato sexual não consentido), patrimonial (privação de recursos ou bens), espiritual (manipulação da fé e crenças para controle) e negligência e abandono (omissão de cuidado e proteção). Entender a amplitude e as particularidades de cada tipo é crucial para uma abordagem eficaz de prevenção e enfrentamento.

- Direitos das crianças e dos adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e direitos da mulher (Lei Maria da Penha, Convenção de Belém do Pará, etc.).
- Identificação de sinais de violência em crianças, adolescentes e mulheres, oferecendo orientação sobre como a vítima pode agir.
- Machismo religioso e estruturas patriarcais como fatores de vulnerabilidade e violência para todos os grupos.
- Interseccionalidade das violências: como diferentes marcadores sociais (gênero, raça, classe, orientação sexual, religião e idade) se articulam na experiência de crianças, adolescentes e mulheres.

b) Levantamento e articulação com redes locais:

- Mapeamento e divulgação em cada região de atuação da RBT, disponibilizando na cartilha os contatos telefônicos ou endereços de conselhos tutelares, delegacias especializadas de atendimento à mulher (DEAMs) e outras organizações com atendimento

especializado para crianças e adolescentes, bem como Centros de Referência da Mulher (CRM).

- Casas de acolhimento para crianças, adolescentes e mulheres em situação de violência.
- Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).
- Buscar parceria com serviços de saúde especializados no atendimento a vítimas de violência de todas as idades.
- Serviços de assistência jurídica gratuita (Defensoria Pública, núcleos de prática jurídica de universidades, etc.).

c) Canais de acolhimento na rede:

- Incentivar que cada comunidade temática na RBT, ao se conscientizar sobre os processos de violências seja capaz de oferecer algum tipo de ajuda, tendo como referência a escuta ética e sigilosa, além do encaminhamento ao órgão competente mais próximo.
- Orientar para que as pessoas de referência evitem prometer apoio jurídico, psicológico ou institucional direto, a menos que possuam formação e habilitação profissional específica e a infraestrutura adequada para tal. O foco inicial deve ser a escuta, o apoio emocional inicial e o encaminhamento

qualificado para os serviços especializados competentes para cada caso (Conselho Tutelar, DEAM, etc.).

- Deixar disponível as informações por Estado. Dessa forma a vítima poderá buscar ajuda e dar encaminhamento à violência sofrida.

d) Cuidados e limites

- Este protocolo é um instrumento de orientação e articulação e não substitui o atendimento especializado oferecido por profissionais de saúde, direito, assistência social e pelos órgãos de proteção específicos para crianças e adolescentes (Conselho Tutelar, etc.).
- As ações da RBT devem ser pautadas pela ética do cuidado, evitando qualquer forma de julgamento, exposição da vítima ou revitimização, com atenção especial à proteção da identidade e da imagem de crianças e adolescentes.
- É fundamental evitar reencenar a violência por meio de abordagens invasivas, moralistas ou que desconsiderem a autonomia e o melhor interesse da pessoa.
- A atuação da rede deve respeitar os limites de suas competências, priorizando o encaminhamento para serviços especializados e o apoio complementar dentro de suas possibilidades.
- Garantir a segurança das integrantes da Rede, caso alguma acabe realizando algum tipo de acolhimento, e no

encaminhamento deve-se cuidar para dar apoio/suporte adequado para ambas.

e) Referências e materiais básicos

- **Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).**
<https://www.institutomariadapenha.org.br/assets/downloads/lei-11340-2006-lei-maria-da-penha.pdf> disponível nesse link.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90.**
<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>
- **Convenção de Belém do Pará** (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher).
<https://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm>
- **Convenção⁴⁵¹ sobre os Direitos da Criança (ONU).**
<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>
- **Mapa da Violência contra a Mulher no Brasil** (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA).
<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>
- **Cadernos e cartilhas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).**
<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/2438>
- **Cartilhas e materiais informativos da Defensoria Pública e do Ministério Público** sobre violência doméstica e direitos

da mulher, bem como sobre direitos da criança e do adolescente.

- **Documentos e materiais formativos produzidos pela Adveniat** sobre proteção de pessoas vulneráveis.
- **Materiais de outras organizações e redes** que atuam no enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes e mulheres em nível local e nacional.
- **Diretrizes e protocolos de atendimento** dos serviços especializados da rede de proteção local (Conselho Tutelar, DEAMs, CRMs, etc.). Pode ser pesquisado em seu Estado, pois cada um possui uma Diretriz.

Considerações parciais

A Rede Brasileira de Teólogas reafirma seu compromisso com a dignidade da vida e a proteção integral de crianças, adolescentes e mulheres. Este protocolo é um instrumento coletivo e vivo, construído com base na escuta, na espiritualidade do cuidado e na teologia da justiça. Seu uso busca encorajar transformações profundas nas estruturas sociais e religiosas, ampliando as possibilidades de prevenção, denúncia e reparação das violências que persistem em nossas comunidades. Em parceria com a Adveniat, este documento ecoa o chamado para uma fé comprometida com a vida plena, com a justiça e com a esperança ativa.



Glossário

Temos como objetivo oferecer definições claras e acessíveis de termos fundamentais utilizados ao longo do Protocolo da Rede Brasileira de Teólogas, em parceria com a Adveniat. A linguagem adotada busca respeitar os direitos humanos, a dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade e os princípios éticos e cristãos que orientam este documento.

A **criança**, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90), é toda pessoa com até 12 anos de idade incompletos. Esta definição legal é crucial para balizar as ações de proteção integral e assegurar que os direitos previstos na legislação brasileira e na Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU (disponível em Unicef Brasil) sejam garantidos a esse grupo etário. O reconhecimento da criança como sujeito de direitos exige atenção redobrada às suas vulnerabilidades e à necessidade de ambientes seguros para seu desenvolvimento pleno.

O adolescente é o indivíduo com idade entre 12 e 18 anos. No entanto, em situações específicas, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90) estende a proteção integral também a indivíduos entre 18 e 21 anos. Essa faixa etária representa uma fase de transição e formação, marcada por necessidades específicas de desenvolvimento e proteção contra diversas formas de risco e violação de direitos, conforme preconizado tanto na legislação nacional quanto em convenções internacionais de direitos humanos.

A pessoa em situação de vulnerabilidade define-se como todo sujeito cujos direitos estão em risco ou são violados devido a um conjunto de condições sociais, econômicas, culturais, religiosas, raciais, de gênero, etárias ou institucionais. Essa condição a coloca em desvantagem ou em maior exposição a diversas formas de violência, exploração ou negligência (Sawaia, 2002). Bader Sawaia (2002) aprofunda esse entendimento ao introduzir a noção de "inclusão perversa", que descreve situações em que o indivíduo, apesar de formalmente inserido em um sistema ou grupo, permanece em estado de sofrimento ou vulnerabilidade, ou tem sua condição agravada por essa própria inserção. O conceito ressalta a importância de um olhar atento às interseccionalidades, ou seja, como diferentes marcadores sociais podem se cruzar e agravar a situação de risco dessas pessoas, demandando ações de cuidado e proteção específicas e sensíveis.

A **violência** é compreendida como qualquer ação ou omissão que resulte em morte, dano, sofrimento físico, sexual ou psicológico a qualquer pessoa. Sua manifestação é especialmente grave quando ocorre em contextos de profundas desigualdades sociais, culturais ou religiosas, perpetuando ciclos de opressão e

dominação (Arendt, 1994; Saffioti, 2015; Girard, 1999). No Brasil, dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024, 2023) e do Ipea (2023) reiteram a urgência no enfrentamento dessas práticas que atingem, de forma desproporcional, mulheres e grupos minorizados (Adaïd, 2017; Araújo, 2020; Dias; Marinho, 2016).

A violência sexual abrange qualquer ato de natureza sexual cometido contra a vontade da vítima, podendo ou não envolver o uso de força física. Inclui uma vasta gama de condutas como estupro, abuso sexual, exploração sexual, assédio, coerção sexual e o uso da autoridade para fins sexuais (Faleirros, 2000; Instituto Maria da Penha, 2009). Essa forma de violência é uma grave violação dos direitos humanos, com impactos profundos e duradouros na vida das vítimas (Araújo, 2020; Bueno et al., 2023; Figueiredo, 2021). No contexto de instituições religiosas, o problema é agravado pela naturalização e silenciamento (Freitas, 2023a, 2023b, 2024; Sousa, 2017).

A violência simbólica, conforme elaborado por Pierre Bourdieu (2009), refere-se às formas sutis e naturalizadas de violência que operam por meio de discursos, práticas sociais, normas culturais e estruturas ideológicas. Em contextos religiosos, manifesta-se através de liturgias, pregações e hierarquias que inferiorizam, silenciam ou anulam a dignidade de grupos específicos, como mulheres, pessoas LGBTQIA+ ou minorias raciais (Jarschel; Nanjari, 2008; Soihet, 1997). Essa forma de violência é muitas vezes imperceptível para quem a exerce e para quem a sofre, tornando-se parte do senso comum e dificultando sua identificação e contestação, pois se internaliza nas subjetividades e reproduz desigualdades de poder (Bourdieu, 2022).

A **violência institucional** é a prática de violência cometida por instituições públicas ou privadas, como escolas, igrejas, serviços de saúde ou de justiça. Ela se manifesta quando essas instituições negligenciam, punem injustamente, expõem, revitimizam ou falham em acolher e proteger vítimas de violência. Essa forma de abuso de poder agrava o sofrimento e dificulta o acesso à justiça e à reparação, transformando locais de suposta proteção em fontes de dano adicional (Oshiro, 2017; Unisinos, 2018; Jurkewicz, 2006).

A **revitimização** é um processo pelo qual a mulher que sofreu violência, ao relatar ou reviver uma situação de abusos, é novamente exposta ao sofrimento. Isso pode ocorrer por meio de descrédito, indiferença, julgamento moral, exposição pública ou condutas inadequadas de acolhimento por parte de profissionais ou instituições. É um fenômeno que aprofunda o trauma e inibe a busca por ajuda, sendo crucial para a ética do cuidado e a efetividade das redes de proteção evitá-lo.

A **escuta empática** é uma postura de acolhimento atenta, respeitosa e não julgadora diante de um relato de dor, especialmente relacionado à violência. Implica a capacidade de compreender e validar a experiência do outro, respeitando seu tempo, seu silêncio, sua narrativa e suas decisões. Essa prática é fundamental para criar um ambiente seguro, onde a vítima ou sobrevivente se sinta à vontade para compartilhar sua experiência, sem o temor de ser desacreditada ou revitimizada.

A **justiça restaurativa** é uma perspectiva de justiça que busca ir além da punição, focando na reconstrução de vínculos rompidos e na restauração da dignidade de todas as pessoas envolvidas em situações de violência (Angelini, Rocha, Kikuchi,

2023). Ela promove a responsabilização ética do ofensor, com foco na reparação do dano causado e na busca por soluções que promovam a cura e a reconciliação. Seu objetivo é reconstruir o tecido social afetado pela violência, em vez de meramente aplicar sanções.

O conceito de interseccionalidade, cunhado por Kimberlé Crenshaw (2002), reconhece que diferentes marcadores sociais como gênero, raça, classe social, orientação sexual, religião, deficiência e idade não atuam isoladamente, mas se cruzam e se interligam. Essa sobreposição de identidades e experiências pode agravar as formas de discriminação, exclusão e violência sofridas por indivíduos ou grupos (Akotirene, 2019; Lugones, 2020; Walsh, 2007). A perspectiva interseccional é essencial para uma análise completa das vulnerabilidades e para a construção de estratégias de enfrentamento mais eficazes.

O encaminhamento qualificado refere-se ao ato de orientar uma vítima de violência de forma ética, sigilosa e responsável para os serviços especializados apropriados, sejam eles de saúde, justiça, psicossociais ou de segurança pública. Esse processo deve garantir o respeito à autonomia da vítima, a proteção de seus direitos e sua integridade, assegurando que ela receba o apoio necessário de forma coordenada e eficaz, evitando a revitimização e o desamparo em consonância com os princípios do cuidado e do atendimento integral (Minayo et al., 2008).

Uma rede de proteção é um conjunto articulado e colaborativo de instituições, serviços e profissionais que atuam de forma coordenada na prevenção e no enfrentamento da violência. Seu objetivo é acolher e proteger vítimas, garantir seus direitos, promover justiça e facilitar a reparação. Essa articulação

intersectorial é essencial para oferecer um suporte integral e contínuo, cobrindo as diversas necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme preconizado por legislações e iniciativas que visam à proteção de direitos (Instituto Maria da Penha, 2025).

O **sigilo profissional** é o dever ético e legal de não compartilhar informações confidenciais reveladas por uma vítima ou cliente durante o exercício da profissão. Este princípio é indispensável para construir confiança e um ambiente seguro para o relato. A quebra do sigilo só é justificável em situações específicas e excepcionais, quando exigido por lei ou em casos de risco iminente à vida ou integridade da própria vítima ou de terceiros, sempre com o objetivo primordial de proteger a pessoa.

O **consentimento informado** é a aceitação livre, consciente e esclarecida de uma pessoa em relação a qualquer ação que envolva sua imagem, seu corpo, seu relato ou seus dados pessoais. É um princípio ético e legal que garante a autonomia individual, assegurando que decisões sejam tomadas sem coerção e com pleno conhecimento das implicações. É especialmente crucial em contextos de pesquisa, registro fotográfico, gravações ou publicações, garantindo que a participação da pessoa seja sempre voluntária e protegida (Minayo et al., 2008).

O **protagonismo** refere-se ao reconhecimento da pessoa em situação de violência ou sobrevivente como o agente central de sua própria história e decisões. Implica o respeito irrestrito à sua autonomia, desejos, limites e escolhas, sem que lhe sejam impostos caminhos ou soluções. Promover o protagonismo significa empoderar a pessoa para que ela seja a condutora de seu processo de cura e de busca por justiça, garantindo que suas voz e

experiências sejam validadas e respeitadas em todas as etapas de acolhimento e apoio (Minayo et al., 2008).

A **ética do cuidado** é um princípio orientador das ações da Rede, fundamentado na compaixão, na empatia, na justiça e na responsabilidade compartilhada com a vida, sobretudo em contextos de sofrimento e vulnerabilidade. Ela transcende a mera aplicação de regras, buscando uma resposta atenta e sensível às necessidades do outro, reconhecendo a interdependência humana e a importância de relações baseadas no respeito mútuo e na promoção integral do bem-estar (Gebara, 1997, 2023; Minayo et al., 2008).

A **Rede Brasileira de Teólogas (RBT)** é um coletivo formado por mulheres teólogas, pesquisadoras cristãs, cuja missão e identidade é profundamente comprometida com a justiça de gênero, os direitos humanos e a superação da violência em contextos religiosos e sociais a partir de uma perspectiva crítica da fé cristã. Dedica-se a ser um espaço de articulação, reflexão teológica e ação em favor da dignidade e da vida plena de todas as pessoas, particularmente de mulheres e grupos vulnerabilizados por estruturas patriarcais.

❖ A **Adveniat** é uma obra episcopal da Igreja Católica na Alemanha, cuja missão consiste no apoio a iniciativas pastorais, sociais e formativas na América Latina e Caribe. Sua atuação se concentra em parceria com igrejas e organizações locais, especialmente junto às populações vulnerabilizadas. Em 2018, a instituição divulgou o resultado de uma pesquisa realizada dentro dos períodos de 1946 a 2014 sobre violência moral e sexual com crianças/adolescentes e mulheres vulneráveis. O resultado

contemplou 27 dioceses na Alemanha, sendo sua conclusão alarmante. Desde então, a Adveniat tem uma política de tolerância zero tanto no seu papel de empregador como de parceiro na cooperação nacional e internacional, para cumprir essa política de prevenção².

² *Abuso sexual de menores por parte de sacerdotes católicos, diáconos y religiosos en el ámbito de responsabilidad de la Conferencia Episcopal Alemana*”, publicada pela Conferência dos Bispos da Alemanha por ocasião da Assembleia em setembro de 2018. O acesso ao resumo dessa pesquisa é possível através deste link https://www.dbk.de/fileadmin/redaktion/diverse_downloads/dossiers_2018/MHG-span-Endbericht-Zusammenfassung.pdf



VIOLÊNCIAS EM TERRAS BRASILEIRAS CONTRA MULHERES

As terras brasileiras carregam em sua história marcas profundas de colonização, patriarcado e racismo estrutural – elementos que ainda hoje atravessam os corpos, vidas e territórios das mulheres. Em especial, as violências contra crianças, adolescentes e mulheres revelam não apenas a persistência de uma cultura de dominação, mas também a omissão e a conivência de estruturas sociais, políticas e até mesmo religiosas.

Mesmo com os avanços significativos proporcionados pela promulgação da Lei Maria da Penha em 2006, os números continuam alarmantes: o Brasil registrou em 2022 mais de 1,4 mil feminicídios e cerca de 75 mil casos de estupro e estupro de vulnerável, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública. As mulheres negras, indígenas, pobres e residentes em periferias seguem sendo as mais vulneráveis, com acesso precarizado a serviços de acolhimento e justiça.

Quando gênero, raça, classe e religião se cruzam, as desigualdades se intensificam, evidenciando a necessidade de políticas públicas efetivas, territorializadas e sensíveis às

especificidades culturais. Nesse contexto, os papéis da fé cristã e das lideranças religiosas precisam ser revisitadas. Em vez de perpetuar discursos que legitimam o sofrimento feminino em nome da submissão ou do perdão, nossas comunidades de fé devem se comprometer com uma espiritualidade que denuncie, acolha e proteja — uma espiritualidade da justiça.

Este protocolo reconhece que a violência contra as mulheres em terras brasileiras é uma chaga histórica, social e espiritual, e propõe-se a ser instrumento de enfrentamento, articulação e cuidado, a partir da fé cristã comprometida com os direitos humanos e com a vida plena para todas e todos.

A violência contra mulheres, crianças e adolescentes nas terras brasileiras não ocorre de maneira isolada, mas é sustentada por uma cultura patriarcal histórica, profundamente enraizada nas estruturas sociais, religiosas e políticas. Conforme a análise do sociólogo Peter Berger (1985), a religião possui a capacidade de legitimar realidades sociais através de sua teoria do "dossel sagrado" — um sistema simbólico que confere sentido ao mundo e naturaliza normas sociais como se fossem de origem divina. Assim, discursos que subordinam as mulheres ou minimizam os abusos contra seus corpos encontram amparo em interpretações religiosas que perpetuam desigualdades e silenciam denúncias.

A biblista Elisabeth Schüssler Fiorenza (1992) revela que o patriarcado funciona como um sistema de poder multidimensional, que entrelaça dominação de gênero, raça, classe e religião. Por meio de leituras bíblicas hierarquizantes, muitas igrejas, ainda hoje, reforçam a ideia de que a submissão feminina é uma exigência espiritual, quando, na verdade, trata-se de uma construção social transvestida de doutrina.

Rita Segato (2003), por sua vez, afirma que a violência de gênero, em especial o abuso sexual, não é fruto da irracionalidade, mas sim uma ferramenta de controle social que visa a reafirmar hierarquias patriarcas. Ela aponta que, em muitas tradições religiosas, a masculinidade é moldada a partir da lógica da dominação, o que legitima comportamentos violentos como expressão de autoridade masculina.

Neste escopo, a teóloga Ivone Gebara (1997) acrescenta que essa lógica se estende também ao modo como os corpos femininos são tratados nas religiões patriarcas: vistos como impuros, perigosos ou tentadores, necessitam ser vigiados e controlados. Essa ideia de controle quer justificar violências — desde a desvalorização da palavra da vítima até a impunidade do agressor — em nome da manutenção da “ordem sagrada”.

Com uma perspectiva sociológica, Helelith Saffioti (2015), sustenta que o patriarcado institucionalizado nas religiões não apenas normaliza a submissão das mulheres, mas transforma comportamentos abusivos em regras morais e espirituais. No contexto das igrejas evangélicas brasileiras, por exemplo, a submissão feminina, muitas vezes, é ensinada como virtude espiritual, o que torna ainda mais difícil romper o silêncio das vítimas.

Diante disso, reconhecer a cultura patriarcal como raiz da violência de gênero é um passo indispensável para um enfrentamento ético e eficaz. As comunidades religiosas devem se comprometer com uma releitura crítica de suas doutrinas, abrindo espaço para a escuta das mulheres em situação de violências. A denúncia dos abusadores e a reconstrução de uma espiritualidade que valorize a vida, a igualdade e a justiça, precisam ser consideradas e motivadas, para que, de fato, as vítimas denunciem

seus agressores. Temos consciência de que não se pode combater a violência sem desconstruir os sistemas simbólicos que a sustentam.



RELIGIÃO, MULHERES, E VIOLÊNCIAS

A religião, enquanto força social e culturalmente onipresente, exerce uma influência inegável na formação de subjetividades, na construção de papeis de gênero e na regulação das relações sociais. O cenário brasileiro, marcado pela ampla e crescente presença das igrejas cristãs (evangélicas ou católicas) têm nos discursos conservadores, machistas ou moralistas, uma forte influência nos processos de violência, chegando a ser, em alguns casos, particularmente central. Dessa forma, seria de esperar que o campo religioso fosse um refúgio de acolhimento, transformação e promoção da dignidade humana. Contudo, a realidade frequentemente revela um cenário paradoxal, onde esses espaços se tornam, lamentavelmente, ambientes de silenciamento, controle e de diversas formas de violência, especialmente contra mulheres, crianças e adolescentes.

Historicamente, muitas tradições religiosas foram estruturadas sob modelos patriarcais, que estabeleceram hierarquias rígidas e narrativas de subordinação feminina. Essas estruturas eclesiás, aliadas às interpretações teológicas androcêntricas — o que denominamos Teologismo Patriarcal — têm

contribuído significativamente para a naturalização e até mesmo a legitimação de condutas violentas. Tal legitimação não se manifesta apenas em atos explícitos de agressão, mas também em formas mais sutis e insidiosas de violência simbólica, que inferiorizam, silenciam e anulam a dignidade de pessoas e grupos (Bourdieu, 1996, 2009; Jarschel; Nanjari, 2008). Essas violências podem ser físicas, sexuais, morais, psicológicas ou espirituais, e são potencializadas pela crença na autoridade infalível de líderes religiosos, que muitas vezes desqualificam a experiência da vítima ou promovem a obediência inquestionável.

A vulnerabilidade das mulheres em contextos religiosos é agravada por uma série de fatores. A dependência emocional ou financeira, a internalização de discursos de submissão e a dificuldade em romper com laços comunitários ou familiares (Cunha; Santos, 2013) são elementos que dificultam a identificação, a denúncia e o enfrentamento das violências. Quando a fé, que deveria ser fonte de libertação, é manipulada para justificar o abuso ou para silenciar a dor, o impacto nas vítimas é devastador. Essa situação gera traumas profundos e um sentimento de traição espiritual.

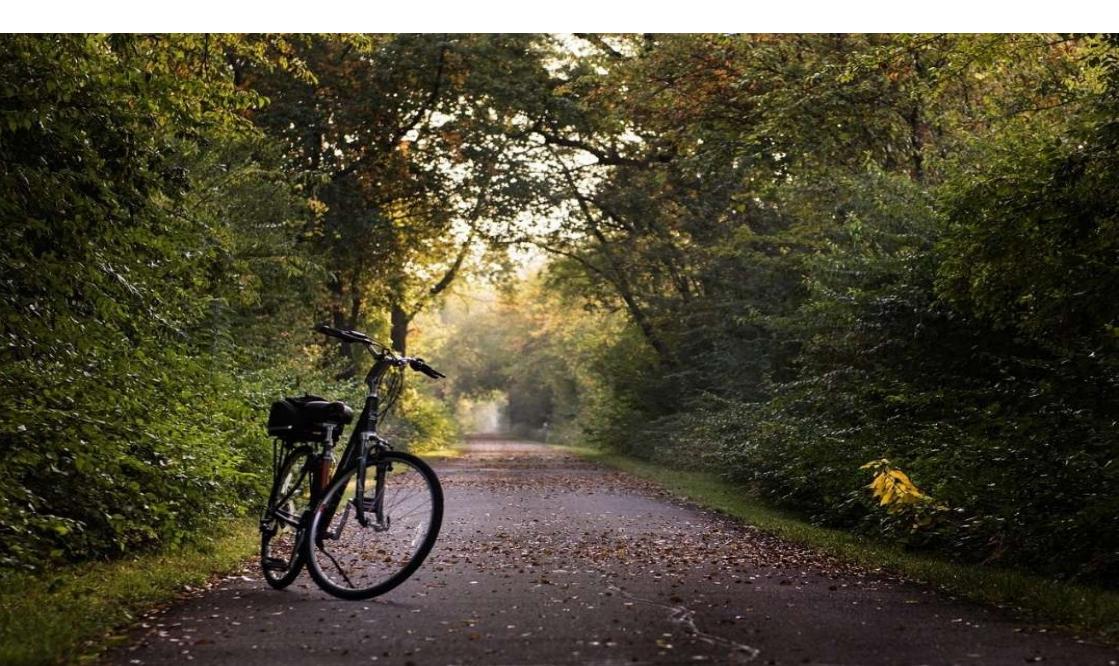
Nesse cenário complexo, o debate sobre a legitimação religiosa do abuso sexual e as resistências que emergem das próprias experiências de fé tornam-se urgentes. O Brasil, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024), enfrenta uma realidade alarmante: em 2023, foi registrado um estupro a cada seis minutos. Esse dado se torna ainda mais grave quando se observa que as violências atingem múltiplas camadas da população, e que os espaços religiosos, apesar de seu potencial acolhedor, falham em proteger seus membros, tornando-se, por vezes, palco para essas ocorrências. A ausência de protocolos claros, a falta de treinamento

adequado para lideranças e a predominância de uma cultura de silêncio contribuem para a perpetuação do ciclo de violência.

É nesse contexto que a Rede Brasileira de Teólogas emerge como uma resposta vital. Formada por mulheres comprometidas com a fé cristã, mas também com a justiça de gênero, os direitos humanos e a superação das opressões, a Rede se propõe a ser um espaço de alerta, reflexão teológica crítica, ação política e articulação coletiva. Inspirada por uma espiritualidade do cuidado, da escuta e da denúncia, a RBT busca desconstruir as teologias opressoras e as estruturas patriarcas que naturalizam o sofrimento e a violência (Freitas, 2023a, 2023b, 2024; Gebara, 2023, 2017).

A atuação da Rede reconhece a necessidade da promoção da dignidade e da vida plena para todas as pessoas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade. Compreende-se que superar as violências nos contextos religiosos, nos grupos ou nas instituições sociais exige uma sensibilidade profunda as experiências das mulheres, ao mesmo tempo que desconstruir as interpretações patriarcas é imperioso na atualidade, pois essas sustentam a violência e contribuem para a manutenção de ambientes nada seguros e restaurativos.

O desenvolvimento de um protocolo de enfrentamento à violência não é apenas uma medida administrativa, mas um ato de fé e de compromisso com a vida, que busca transformar as estruturas e promover a cura, a justiça e a libertação. Este documento, portanto, é uma ferramenta primordial para capacitar lideranças e comunidades a reconhecerem, prevenirem e enfrentarem as violências, reafirmando o papel do campo religioso como espaço de acolhimento e transformação genuínos.



CAMINHOS DE CUIDADO E AÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DAS VIOLENCIAS

Este protocolo pretende ser um sinal de transformação que ressoe, primeiramente, no interior da Rede, e das comunidades de fé, para contribuir com o corpo social, delineando princípios e diretrizes para que ambos se tornem verdadeiros espaços de proteção, alerta e caminho de cura e justiça. Reconhecemos que o enfrentamento da violência requer um compromisso ativo de todos e todas. Por isso, direcionamos estas orientações a diferentes atores, visando à construção de uma cultura de dignidade e respeito.

I. Para mulheres, crianças e adolescentes em situação de violências: reconhecer e buscar apoio

Este protocolo se coloca ao lado de todas as pessoas que vivenciam a violência, especificamente em locais onde a fé pode ser usada para silenciar. Nossa primeira e mais urgente orientação

é que você não está sozinha(o) e não tem culpa pelo que lhe acontece.

- **Busque Voz e Conexão:** A dor silenciada aprisiona. Procure pessoas de sua confiança — familiares, amigos, membros da comunidade de fé ou profissionais — com quem possa compartilhar sua experiência. Conversar é o primeiro passo para romper o isolamento.
- **Conecte-se a Redes de Apoio:** Existem espaços seguros e solidários que podem oferecer acolhimento e orientação. Isso inclui rodas de conversa, associações comunitárias, postos de saúde e redes especializadas de atendimento a vítimas de violência.
- **Proteja Seus Direitos e Sua Integridade:** Informe-se sobre os procedimentos de denúncia e busque acompanhamento de alguém de confiança ao efetivar qualquer passo legal. Organize e guarde seus documentos pessoais em um local seguro. Caso tenha filhos(as), peça orientação sobre como protegê-los(as) e assegurar seu bem-estar.
- **A Fé Pode Ser Sua Aliada na Libertação:** Lembre-se de que o verdadeiro Evangelho é libertador. Se sua fé tem sido usada para justificar a violência, saiba que essa não é a mensagem genuína de amor e justiça. Resgate sua espiritualidade como fonte de força e empoderamento para buscar a sua liberdade.

II. Para Lideranças Religiosas: Transformando a Fé em Ação de Justiça

As lideranças religiosas têm um papel profético e inadiável na construção de comunidades seguras e justas. É imperativo romper com a conivência e a cultura de silêncio, assumindo um compromisso ativo com a erradicação de todas as formas de violência.

- **Não à Conivência, Sim à Intervenção:** Reconheça que a máxima "em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher" é uma falácia perigosa. A religião **deve sim intervir** para proteger a vida e a dignidade. A conivência com a violência, por ação ou omissão, é uma violação dos princípios éticos e espirituais.
- **Promova Acolhimento e Informação:** Transforme sua comunidade em um ponto de apoio. Disponibilize materiais informativos sobre violência doméstica (folhetos, endereços de centros de referência, delegacias especializadas, etc.), tanto impressos quanto em plataformas digitais. Mantenha contato direto e estabeleça parcerias com serviços especializados de atendimento à mulher, à criança e adolescente.
- **Capacite e Conscientize:** Invista na capacitação de membros da comunidade, homens e mulheres, para a escuta sensível e o acolhimento de vítimas. Promova rodas de conversa e formações contínuas sobre violência doméstica, gênero e

direitos humanos. Conscientize sobre o fato de que a violência doméstica é crime e que a denúncia é um ato de coragem e justiça.

- **Acompanhe e Incentive a Denúncia:** É fundamental que a pessoa em situação de violência não esteja sozinha no processo de denúncia. Acompanhe-a e ofereça suporte prático e emocional. Incentive ativamente a quebra do silêncio, enfatizando que a culpa nunca é da vítima pela agressão sofrida.
- **Desconstrua Discursos Opressores:** Não incentive a espera passiva por uma "solução divina" que perpetue o sofrimento. O auxílio à pessoa agredida para que ela não permaneça em uma situação de violência é um mandamento do amor e da justiça. Desafie interpretações teológicas que naturalizam a submissão e o abuso, e reafirme a dignidade intrínseca de cada pessoa.



ESTRUTURAS DE APOIO PARA DENÚNCIAS EM NÍVEL NACIONAL

Disque Denúncia

180 – Em nível Federal

100 – Em nível Federal

Controladoria Geral da União, através deste link

<https://falabr.cgu.gov.br/web/login?idFormulario=4&tipo=1&redirect=/v-app/manifestacao/criar?idFormulario=4%26tipo=1>

Campanha “Defenda-se” – acesse o site

<https://defenda-se.com/>

CNBB – <https://www.cnbb.org.br/protecao-da-infancia-e-vulneraveis/>

a denuncia pode ser feita através do e-mail

tutela@cnbb.org.br

DEAM – Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, do seu Estado.

Web Denúncia do Estado de São Paulo

Disque 181

REFERÊNCIAS

ANGELINI, Carla; ROCHA, Letícia; KIKUCHI, Priscila. *Justiça Reprodutiva e Religião: algumas ideias*. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2023.

AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. São Paulo: Pólen, 2019.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. ISSN 1983-7364. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 12.08.2025.

ARAÚJO, Ana Paula. *Abuso: a cultura do estupro no Brasil*. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2020.

ARENDT, Hannah. *Sobre a violência*. Tradução de André Duarte. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2023. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Rio de Janeiro: IPEA, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/>. Acesso em: 18.07.2025.

BERGER, Peter. O dossel sagrado: elementos de sociologia da religião. Petrópolis: Vozes, 1985.

BOURDIEU, Pierre. As regras da arte: gênese e estrutura do campo literário. 1996. São Paulo: Companhia das Letras, 432 p.

BOURDIEU, Pierre. *Poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2022.

BUENO, Samira et al. Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2023. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002. DOI:10.1590/S0104-026X2002000100011

CUNHA, Magali do Nascimento; SANTOS, Suely dos Santos. Caladas na igreja? Mulheres e igreja nos dias de hoje. Editeo. São Bernardo do Campo, 2013.

DIAS, Denise Oliveira; MARINHO, Thaynara Santana. Discussões Acerca da Violência de Gênero no Brasil. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 03, Ed. 07, Vol. 01, pp. 102-126, Julho de 2018. ISSN: 2448-0959. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/lei/violencia-de-genero>. Acesso em: 11 outubro. 2025.

FALEIROS, E. Repensando os Conceitos de Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes. CECRIA. Brasília, 2000

FIGUEIREDO, Patrícia. G1. 9% das mulheres brasileiras sofreram violência sexual alguma vez na vida, diz pesquisa de IBGE e Ministério da Saúde. G1, São Paulo, 11 maio 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/05/11/9percent-das-mulheres-brasileiras-sofreram-violencia-sexual-alguma-vez-na-vida-diz-pesquisa-de-ibge-e-ministerio-da-saude.ghtml>. Acesso em: 11 out. 2025.

FIORENZA, Elisabeth Schüssler. *As origens cristãs a partir da mulher: uma nova hermenêutica*. São Paulo: Paulinas, 1992.

FREITAS, Janaína B. de A. A legitimação religiosa do abuso: violência sexual contra mulheres evangélicas. *Anais do 35º Congresso Internacional da SOTER*. Belo Horizonte: SOTER, 2023a.

FREITAS, Janaína. B. de A. Impacto da cultura religiosa na violência contra mulheres evangélicas: uma revisão bibliográfica. *Anais do IX Congresso da ANPTECRE*. Campinas: ANPTECRE, 2023b.

FREITAS, J. B. DE A. Discurso Religioso E Cultura Do Estupro: Uma Análise Da Linguagem Pastoral De Líderes Evangélicos Em Relação As

Mulheres. Anais do 36º Congresso Internacional da Soter. Belo Horizonte: SOTER, 2024.

GEBARA, Ivone. Caminhos para compreender a teologia feminista. 1. ed. São Paulo: Recriar, 2023.

GEBARA, Ivone. Vida religiosa: da teologia patriarcal à teologia feminista: um desafio para o futuro. São Paulo: Paulinas, 1992.

GEBARA, Ivone. Teologia ecofeminista. Ensaio para repensar o conhecimento e a religião. Olho D'água, 1997.

GIRARD, René. *A violência e o sagrado*. São Paulo: Paz e Terra/Unesp, 1999.

GUSMÃO, Fábio; BRAGA, Giampaolo Morgado. *Pedofilia na Igreja: um dossier inédito sobre casos de abusos envolvendo padres católicos no Brasil*. Rio de Janeiro, RJ: Máquina de Livros, 2023.

TIPOS DE VIOLÊNCIA. Brasília: Instituto Maria da Penha, 2009. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html>. Acesso em: 20 jun. 2025.

JARSCHEL, Haidi; NANJARI, Cecília Castillo. *Religião e violência simbólica contra as mulheres*. FAZENDO GÊNERO 8: CORPO, VIOLÊNCIA E PODER, 2008, Florianópolis. Anais... Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2008. Disponível em: https://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST62/Haidi_Jarschel_Cecilia_Nanjari_62.pdf

JURKEWICZ, Regina Soares. *Violência clerical: abuso sexual de mulheres por padres no Brasil*. 2006. 199 f. Tese (Doutorado em Ciências da Religião) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/2012>

LUGONES, Maria. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 52–83.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 37. ed. Petrópolis: Vozes, 2018.

OSHIRO, C. M. P. *Violência de Gênero e Religião: uma análise da influência do Cristianismo em relações familiares violentas a partir de mulheres acolhidas nas Casas Abrigo Regional Grande ABC e de homens autores de violência doméstica*. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2017.

SAFFIOTI, Heleith I. B. *Gênero, patriarcado e violência*. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Perseu Abramo, 2015.

SAWAIA, B. B. *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis: Vozes, 2002.

SEGATO, Rita. *A violência contra as mulheres: do controle social à resistência*. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

SOIHET, Rachel, Violência Simbólica - Saberes masculinos e representações femininas. Estudos Feministas, Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ, v. 5, n. 1, 1997, p. 7-29.

SOUZA, Renata Floriano. Cultura do estupro: prática e incitação à violência sexual contra mulheres. In: Estudos Feministas, Florianópolis. Estudos de Religião, v. 25, n. 1, 9-29 (janeiro/abril.2017).

UNISINOS. Instituto humanitas unisinos, 2018. Quando as mulheres vítimas de abuso nas escolas vão começar a falar? Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/188-noticias-2018/578528-quando-as-mulheres-vitimas-de-abusos-na-igreja-vao-comecar-a-falar>. Acesso em: 2 junho. 2025.

WALSH, Catherine. Interculturalidad y colonialidad del poder: un pensamiento y posicionamiento “otro” desde la diferencia colonial. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSFOGUEL, Ramón (Org.). El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos; Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007. p. 47–76.

Créditos de Imagens - Creative Commons

Imagen Capa

????? -

Introdução

<https://pixabay.com/pt/photos/arvores-copa-da-%C3%A1rvore-floresta-5605176/>

Apresentação

<https://pixabay.com/pt/photos/mulher-gra%C3%A7a-dupla->

[exposi%C3%A7%C3%A3o-lil%C3%A1s-6274584/](https://pixabay.com/pt/photos/exposi%C3%A7%C3%A3o-lil%C3%A1s-6274584/)

Glossario

<https://pixabay.com/pt/photos/viol%C3%A1ncia-contra-mulher-1169348/>

Violências em terras brasileiras contra mulheres

<https://pixabay.com/pt/photos/natureza-arvores-folhas-pessoas-2576204/>

Religião, mulheres e violências

<https://pixabay.com/pt/photos/amigos-p%C3%A9s-pernas-mulheres-1381094/>

Caminhos de cuidado e ação para o enfrentamento das violências

<https://pixabay.com/pt/photos/bicicleta-trilha-esporte-passeio-2769021/>

Estruturas de apoio para mulheres em nível nacional

<https://pixabay.com/pt/photos/m%C3%A3os-telefone-smartphone-1851218/>